



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ATA 5/2018

**TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 –
PROCESSO Nº 23348.002540/2017-59**

No dia sete de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na sala da PROAD do IFC – Reitoria, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria 1.091/2017, de 25 de abril de 2017 – Reitoria/IFC, os servidores Marcelo Darlan Herpich, Fábio Lamartine Barbosa Toledo e Kamila Caetano Almeida e o representante credenciado da empresa Tempo Brasil Comunicação e Design Ltda Sr Adriano Cordeiro Pereira, conforme lista de presença em anexo, com a finalidade de iniciar os procedimentos referentes à terceira sessão pública da Concorrência 1/2017 – Reitoria/IFC conforme previsto dos subitens 20.4 e demais condições do respectivo Edital. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Publicidade ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. A Comissão Especial de Licitação, por intermédio de seu presidente, iniciou a sessão, identificando o representante credenciado da licitante presente conforme a documentação apresentada na primeira sessão pública, de acordo com o Item 08 e seus subitens do Edital, esclarecendo em seguida os procedimentos a serem realizados nesta terceira sessão, conforme roteiro previsto no Edital. Inicialmente foi conferido pelos membros da Comissão Especial e pelo representante da empresa presente o invólucro que contém os envelopes nº 4, relativo à proposta de preços das proponentes, mantido sob guarda da Comissão Especial, verificando-se que o invólucro está lacrado conforme procedimento realizado na primeira sessão desta Concorrência. Em seguida, a Comissão Especial procedeu à abertura do Invólucro, retirando-se os envelopes das propostas de preços das licitantes que, conforme conferido pelos membros da Comissão Especial e pelo representante da empresa presente, se encontraram lacrados conforme procedimento realizado na primeira sessão desta concorrência. Procedeu-se a abertura do envelope de propostas de preços da empresa classificada para esta fase, ou seja, Tempo Brasil Comunicação e Design Ltda, conforme o item 14.1 o Edital, sendo rubricada em todas as folhas por todos os membros da Comissão e pelo representante da empresa conforme alínea b) da cláusula 20.4 do Edital. Ressalva-se que os envelopes de propostas de preços das licitantes desclassificadas serão disponibilizados aos seus proponentes. Procedeu-se então à análise do cumprimento por parte da licitante classificada das exigências previstas em Edital para a elaboração da proposta de preços. Mesmo estando os percentuais propostos de acordo com os limites estabelecidos no edital, realizou-se negociação para redução dos percentuais propostos, para tornar a proposta mais vantajosa para a administração, sendo obtido ofertas com melhores preços da proposta para as alíneas b) no percentual de 5,4 (cinco vírgula quatro por cento), c) no percentual de 3,1 (três vírgula um por cento) e d) no percentual de 3,0 (três por cento). Por final, constatou-se que a proposta de preços da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

empresa TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA, CNPJ 07.206.878/0001-27 está DE ACORDO com as condições editalícias, a qual foi declarada VENCEDORA do julgamento final da concorrência conforme alíneas h) e h1) da cláusula 20.4 do Edital deste certame. Foi indagado ao Sr Adriano Cordeiro Pereira, representante da empresa Tempo Brasil Comunicação e Design Ltda, quanto à intenção de recurso dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação durante a presente sessão, sendo manifestada pelo representante presente a renúncia do direito de recurso por meio da assinatura desta ata, concordando desta forma com a sequência do procedimento licitatório conforme previsão editalícia. Por fim, a CEL, por intermédio do seu presidente esclareceu a sequência do processo para a etapa de habilitação, na quarta sessão pública, que será agendada e comunicado por e-mail conforme endereços de e-mails constantes nos credenciamentos das licitantes participantes, para tratar dos procedimentos previstos nos subitens 20.5 e subitens do Edital. Sem mais manifestações, eu, Marcelo Darlan Herpich, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo representante da licitante presente.

Fabio Romantini B. Toledo Kamilo e Almeida



